



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 060/2021** fruto do **Processo nº 278/2021**, que entre se, ajustado o Sexto Termo Aditivo que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1-1 O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão do valor da gasolina, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE EM ESTOQUE	VALOR DO TERCEIRO ADITIVO R\$	VALOR ATUAL REDUZIDO	REDUÇÃO POR LITRO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	GASOLINA COMUM	LITRO	34.351	7,82	6,48	1,34	46.030,34
VALOR GLOBAL R\$ 46.030,34 (QUARENTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)							46.030,34

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

2.1- O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 46.030,34 (QUARENTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme planilha acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 08 de julho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA
CNPJ nº 34.106.091/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº